



**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI**  
**Conselho de Assuntos Legislativos - CAL**

**Boletim CAL 39**  
**Brasília, 25 de outubro de 2011**

## **SENADO**

**a) PLC 30/2011 (PL 1876 de 1999), do Deputado Sérgio Carvalho, Novo Código Florestal.** - O projeto de reforma do Código Florestal foi aprovado nas Comissões de Ciência e Tecnologia (CCT), de Agricultura (CRA) e, de Meio Ambiente (CMA), concluindo sua tramitação nas comissões de mérito do Senado Federal. O projeto trata de disposições permanentes, contendo regras atuais e futuras relativas à delimitação e proteção das áreas de preservação permanente (APPs) e delimitação e manejo dos recursos florestais em áreas de reserva legal (RL). Disciplina, ainda, a regularização de situações passadas, mantendo o programa de regularização ambiental (PRA) e a data de 22.07.2008 para a suspensão das sanções decorrentes de infrações cometidas e para a definição de áreas consolidadas.

**A posição da CNI é convergente com poucas ressalvas ao texto atual.**

A CNI elaborou notas técnicas e contribuiu na argumentação e na apresentação de emendas que resultaram nos aperfeiçoamentos defendidos pelo setor produtivo. As emendas, acolhida pelo relator Senador Jorge Viana, tratam da questão das APPs localizadas em áreas urbanas, em particular, da autonomia do Plano Diretor do município para discipliná-las. Há um requerimento para que o projeto tramite em Plenário em regime de urgência. Se aprovado, o projeto terá prioridade sobre outras matérias em pauta, podendo estar na Ordem do Dia e pronto para votação em Plenário a partir da próxima terça-feira (29/11).

**b) PLS 181 de 2011 – do Senador José Pimentel (PT/CE), Altera a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a fim de permitir a prorrogação de acordo ou convenção coletiva enquanto não for celebrado novo instrumento normativo.**

**Posição da CNI é divergente:** A prorrogação obrigatória da eficácia das normas coletivas se revela um retrocesso em ambiente que deve se pautar pela soberania absoluta da negociação, ao menos, ao ver do empresariado. Nesse sentido, ainda que respeitado ao prazo máximo a que alude o §3º do art. 614, a vigência



**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI**  
**Conselho de Assuntos Legislativos - CAL**

dos acordos e convenções coletivas, bem como as condições para prorrogação por até igual período devem estar indicadas nos próprios instrumentos. A imposição de sobrevida de cláusulas para além desse termo acordado, independentemente da anuência das partes, traz desestímulo à negociação.

O projeto encontra-se na Comissão de Assuntos Sociais, com o relator Senador Rodrigo Rollemberg (PSB/DF). Procuramos a assessoria do senador solicitando a retirada de pauta do projeto, para reexame. A matéria foi retirada de pauta.

**c) PRS 72 de 2010 do senador Romero Jucá (PMDB/RR), estabelece alíquotas do ICMS, nas operações interestaduais com bens e mercadorias importados do exterior.** Estabelece alíquota de 0% de ICMS nas operações interestaduais com bens e mercadorias importadas do exterior. O benefício aplica-se aos bens e mercadorias importados que, após o seu desembaraço aduaneiro (i) não tenham sido submetidos a processo de industrialização; (ii) tenham sido submetidos a processo que importe apenas em alterar a apresentação do produto, pela colocação da embalagem, ainda que em substituição da original. O Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) baixará normas para fins de enquadramento dos bens e mercadorias quanto à definição do que se considera industrialização. Até que essas normas sejam baixadas aplicar-se-á a legislação do IPI.

**A posição da CNI é convergente.** O projeto merece apoio, pois a concessão de benefícios fiscais a produtos importados tem exposto as empresas brasileiras a condições de competição desigual com suas concorrentes de outros países. Busca coibir prática inconstitucional cada vez mais difundida de estados concederem benefícios à importação (sem autorização em convênio) por mecanismos não autorizados.

A CNI juntamente com representantes empresariais como Instituto Aço Brasil, Ações Empresarial, ABINEE, ABIT, ABIMAQ, promoveu reuniões com os senadores Romero Jucá, Armando Monteiro e José Pimentel, no sentido de levar o apoio ao projeto. A matéria está com o relator na CCJ, senador Ricardo Ferraço (PMDB/ES), que promoverá audiência pública dia 30 de novembro, às 15 horas. Participarão a CNI, ABIT, IABr, Governadores de estados (GO, SC, ES), FGV, Ministério da Fazenda e Rosenberg Associados.



**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI**  
**Conselho de Assuntos Legislativos - CAL**

## Câmara dos Deputados

### Projetos relevantes:

**PLP 378 de 2006 - Fixa prazo para extinção da contribuição adicional de 10% do FGTS.** De autoria do Deputado Antônio Carlos Mendes Thame – PSDB/SP. O projeto encontra-se na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania- CCJC, sob a relatoria do deputado Sandro Mabel - PMDB/GO. Com posição favorável ao projeto, a CNI realizou reunião com o relator e o Presidente da CCJC nesta terça-feira, sugerindo a inclusão na pauta da matéria, posto que já houve a leitura do parecer e pedido de vista, sendo assim o projeto encontra-se pronto para deliberação. O presidente da CCJC manifestou-se favorável, e lembrou-se do recente Plantão Legislativo realizado pela CNI, com a presença do Presidente (CNI), Dr. Robson, dos vários presidentes de Federações e representantes de Associações do setor, onde na oportunidade foi solicitado a inclusão na pauta e votação do PLP 378/06. A reunião foi positiva, resultando no envio do **RedIndústria** nesta quinta-feira às Federações para sensibilizar os parlamentares do seu Estado, membros da CCJC, no sentido de apoiarem o parecer do relator, que será defendido pelo Deputado Arthur Maia-PMDB/BA. A CNI está envidando esforços e ações para mobilizar os parlamentares à votar favoravelmente com o relator.

### **Comissão Especial da Terceirização – Criada para discutir a Regulamentação do Trabalho Terceirizado no Brasil.**

A CNI com posição favorável ao projeto, articulou junto aos membros da comissão para que apoiassem o parecer do relator, ocasionando o comparecimento da maioria dos membros. Estiveram presentes: Dep. Alfredo Kaefer - PSDB/PR; Dep. Augusto Coutinho - DEM/PE; Dep. Darcísio Perondi - PMDB/RS; Dep. Dr. Ubiali - PSB/SP; Dep. Efraim Filho - DEM/PB; Dep. Gorete Pereira - PR/CE; Dep. Laércio Oliveira - PR/SE; Dep. Moreira Mendes - PSD/RO; Dep. Roberto Santiago - PSD/SP; Dep. Ronaldo Nogueira - PTB/RS; Dep. Sandro Mabel - PMDB/GO. A votação resultou em 14 votos a favor e 2 contra. **O PL 4330/04** que regula a matéria, encontra-se na CCJC sob a relatoria do deputado Arthur Maia - PMDB/BA, que deverá proferir seu parecer em breve.